#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

# SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

## COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA E AÇÕES INTERSETORIAIS



#### **DOCUMENTO ORIENTADOR:**

INDICADORES E PADRÕES DE AVALIAÇÃO - PSE CICLO 2019/2020

VERSÃO PRELIMINAR

# Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	4
1.1. AS AÇÕES DO PSE	5
1.2. SEMANA SAÚDE NA ESCOLA	5
1.3. PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL	6
2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PSE	6
2.1. REGISTRO	6
2.2. PROCESSAMENTO E VALIDAÇÃO DAS FICHAS	9
2.3. CARTÃO SUS	9
2.4. REGRAS PARA O MONITORAMENTO	10
2.5. AÇÕES PRIORITÁRIAS	11
3. INDICADORES	11
3.1. COBERTURA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA <b>E</b>	rro! Indicador não definido.
3.2. COBERTURA DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS <b>E</b>	rro! Indicador não definido.
ANEXOS	13
ANEXO I – FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	13
ANEXO II – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO NO PRONTUÁRIO ELETRÔ	NICO DO CIDADÃO (PEC). 15
ANEXO III – INSTRUÇÃO DE EXTRAÇÃO DOS DADOS DA FICHA DE	ATIVIDADE COLETIVA POR
TIPO DE ATIVIDADE	16

## **APRESENTAÇÃO**

O Programa Saúde na Escola (PSE) visa contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes rede pública de ensino da educação básica, por meio do fortalecimento de ações que integram as áreas de Saúde e Educação no enfrentamento de vulnerabilidades, na ampliação do acesso aos serviços de saúde, na melhoria da qualidade de vida e no apoio ao processo formativo dos profissionais de saúde e educação.

As ações do PSE, em todas as dimensões, devem estar inseridas no projeto políticopedagógico da escola, levando-se em consideração o respeito à competência político-executiva dos estados e municípios, à diversidade sociocultural das diferentes regiões do País e à autonomia dos educadores e das equipes pedagógicas.

É essencial o apoio dos gestores estaduais e municipais das áreas de educação e saúde, pois trata-se de um processo intersetorial que busca melhorar a saúde dos educandos, reduzir a evasão escolar e a intermitência de frequência por problemas de saúde, além de lançar luz sobre os compromissos e pactos estabelecidos por ambos os setores.

A participação do município no PSE ocorre mediante adesão ao ciclo bienal, no qual serão desenvolvidas doze ações essenciais e outras de interesse do município, pertinentes às questões locais que envolvam o público do Programa.

A adesão ao PSE para o Ciclo 2019/2020 ocorreu por meio da plataforma e-Gestor AB entre os dias 20/11/2018 e 08/03/2019 e foi finalizada com um total de 5.289 municípios aderidos, correspondendo a 95% do território nacional, com a pactuação das ações para 22.425.160 estudantes em 91.659 escolas com 57.001 equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Básica de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de setembro de 2018.

Este manual aborda o momento posterior a adesão, que inclui processos de registro e envio de dados, monitoramento e avaliação das ações do Programa, que auxiliam na identificação das lacunas e avanços em relação ao desenvolvimento do PSE, e orientam o repasse de incentivos financeiros de custeio.

O documento define os indicadores e os padrões de avaliação do PSE, conforme Art. 16 da Portaria n° 1.055 de 25 de Abril de 2017, apresentando o tema dos indicadores do programa que serão utilizados pela gestão federal no ciclo vigente.

## 1. GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

A Portaria Interministerial N° 1.055 de 25 de Abril de 2017, redefiniu as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola, implicando no aumento do valor inicial, na otimização e desburocratização do repasse de recursos financeiros aos municípios. Além disso, ampliou o ciclo de adesão para possibilitar maturação do processo e revisão do planejamento, permitindo, inclusive, ajustes no número de escolas ao final do primeiro ano do ciclo.

Para o PSE, a escola é vista de forma integral e como dispositivo social de relação familiar e comunitária. Por isso, o município que aderir ao Programa precisa reconhecer que a escola deve ser inserida na rede de Atenção Básica, pois a atenção à saúde do estudante não pode ser encerrada na escola. O território é o grande espaço de produção da saúde.

Assim, o PSE busca promover a integração dos Ministérios da Saúde e da Educação para melhoria da saúde dos escolares.

O Programa possui adesão bienal, ou seja, terá um ciclo de dois anos de vigência. Isso significa que o município pactua doze ações e outras que queira incluir para serem realizadas em cada ano do ciclo. E ao final de cada ano do ciclo a gestão federal informa o balanço do monitoramento realizado a partir das informações registradas, enviadas e validadas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

A definição do SISAB como único sistema para registro das informações tem três motivações: 1. Simplificar o processo de registro; 2. Garantir que todas as ações do PSE sejam registradas no banco do sistema nacional para monitoramento da AB; e 3. Permitir o acompanhamento dos encaminhamentos, diminuindo as chances de não acompanhamento do escolar que foi atendido no âmbito do PSE ou da AB. Neste sentido, torna-se imprescindível o registro do Cartão Nacional de Saúde dos educandos nas ações coletivas - Atendimento e Grupo e Avaliação/Procedimento Coletivo - para favorecer o acompanhamento mencionado.

O primeiro ano do ciclo 2019/2020 se iniciou em janeiro de 2019. Todas as informações lançadas no e-SUS Atenção Básica a partir dessa data serão monitoradas pela gestão federal. As ações que foram realizadas durante esse período serão contabilizadas, desde que registrado corretamente o número INEP das escolas alvo dessas ações, ainda que o Cartão Nacional de Saúde - CNS dos estudantes não tenha sido registrado para todas as ações.

É importante atentar para a indispensabilidade de uma gestão compartilhada no planejamento e na execução das ações, de forma a atender às necessidades e às demandas locais. As decisões devem ser realizadas coletivamente, via Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs), que se utilizará de análises e avaliações construídas intersetorialmente.

Esse planejamento local deve considerar que 100% das escolas pactuadas deverão ser contempladas com ações do PSE. E recomenda-se almejar o alcance de 100% dos estudantes pactuados.

Após finalizado o primeiro ano do ciclo, a adesão será reaberta. Os municípios que desejarem, poderão acessar os dados da adesão inicial e incluir ou substituir novas escolas, desde que não seja reduzido o quantitativo de escolas da última adesão.

Conforme o Art. 12, da Portaria n° 1.055 de 25 de Abril de 2017, o cálculo do incentivo financeiro do segundo ano do ciclo do PSE a ser repassado para o Distrito Federal e municípios levará em conta a realização das ações pactuadas na adesão e monitoradas pelo MS.

#### 1.1. AS AÇÕES DO PSE

As 12 (doze) ações a serem realizadas são pactuadas, em conjunto, no momento da adesão. Não é possível alterar ou excluir nenhuma. Porém, se a partir do diagnóstico local a gestão do município definir que outras ações devem ser realizadas, essas poderão ser informadas na plataforma e-Gestor AB em campo aberto no processo de adesão.

As 12 ações do PSE são:

- I. Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti;
- II. Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;
- III. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
- IV. Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
- V. Prevenção das violências e dos acidentes;
- VI. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
- VII. Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
- VIII. Verificação e atualização da situação vacinal;
- IX. Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;
- X. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.
- XI. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS; e
- XII. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

#### 1.2. SEMANA SAÚDE NA ESCOLA

A mobilização "Semana Saúde na Escola" é uma iniciativa que integra o Programa Saúde na Escola (PSE). Todos os anos, desde 2012, profissionais da saúde e educação se articulam para realizar ações de temas em destaque no país. A participação dos municípios na Semana Saúde na Escola é voluntária, não sendo necessário fazer a adesão.

Conforme Portaria nº 798, de 17 de junho de 2015, a adesão à Semana é de livre inciativa e não prevê repasse financeiro. Para os Municípios aderidos ao PSE, as ações realizadas durante a Semana Saúde na Escola serão contabilizadas para o alcance das metas pactuadas na adesão do Programa. Ressalta-se que a contabilização das ações realizadas durante a Semana Saúde na Escola está condicionada ao seu registro nos sistemas de monitoramento do PSE, o SISAB.

#### 1.3. PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL

O Programa Crescer Saudável compõe a agenda de prevenção e controle da obesidade infantil, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde. Com a oportunidade da parceria com o PSE, espera-se que as referências das Áreas Técnicas de Alimentação e Nutrição nos estados e municípios se articulem aos Grupos de Trabalho Intersetoriais do PSE, em suas esferas de atuação, para, de forma conjunta, apoiarem a implementação do programa no que se refere às etapas de planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros.

Destaque deve ser dado à integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de saúde, incluindo os profissionais que compõem os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB), para desenvolvimento das ações previstas pelo programa - relacionadas à alimentação saudável, atividade física, ao apoio psicológico e outras áreas relacionadas à temática, para fortalecimento e qualificação dessas ações. As ações de prevenção da obesidade infantil já estão contempladas no rol de ações do PSE, nos componentes englobam a promoção da alimentação saudável.

## 2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PSE

O monitoramento do PSE será realizado a partir dos registros enviados e validados no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

É importante salientar que todas as ações do PSE devem ser planejadas conjuntamente, entre saúde e educação. Quando não houver possibilidade de participação de uma equipe da saúde ou mesmo de profissionais de educação, a ação pode ser desenvolvida, mesmo que apenas um setor esteja envolvido, pois já fará parte de um planejamento conjunto.

#### 2.1. REGISTRO

Todas as informações das ações do Programa devem ser inseridas por meio da **Ficha de Atividade Coletiva** (Anexo I), este e outros materiais do e-SUS AB, referentes ao

preenchimento da Ficha de Atividade Coletiva, estão disponíveis em: <a href="https://aps.saude.gov.br/ape/esus">https://aps.saude.gov.br/ape/esus</a>.

A inserção dos dados no sistema e-SUS deve ser realizada por um profissional de saúde com acesso ao sistema. Com base na Ficha de Atividade Coletiva versão 3.0, o profissional deve registrar as ações da seguinte forma:

#### 1. <u>Identificação:</u>

- a) Cartão Nacional de Saúde (CNS) do profissional responsável;
- b) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);
- c) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (SCNES)
- d) Identificador Nacional de Equipes (INE)
- e) Data da realização da atividade;
- f) Turno que a atividade foi realizada;
- g) Programa Saúde na Escola (educação/saúde);
- h) Número do INEP (escola/creche);
- i) Número de participantes;
- j) Número de avaliações alteradas (opcional); e
- k) CNS e CBO de outros profissionais envolvidos na atividade.

Atenção! Apenas registros com a identificação do Número INEP serão aceitos para efeito de monitoramento do PSE.

#### 2. Tipo de Atividade:

- a) Educação em saúde: Indica uma ação de educação em saúde, como encenações teatrais sobre algum tema em saúde, rodas de conversa com temas da saúde, campanhas pontuais ou sazonais de saúde, etc... Essa opção não exige que os usuários da atividade sejam identificados.
- b) Atendimento em grupo: Campo utilizado para indicar a realização de grupos terapêuticos, grupos operativos, oficinas, grupos temáticos por ciclo de vida ou condição de saúde, grupos de atividade física, terapia comunitária, entre outros. Essa opção exige que os usuários que participaram da atividade sejam identificados, mesmo que não apresentem alterações na avaliação.
- c) Avaliação/Procedimento coletivo: Indica avaliações ou procedimentos realizados em um grupo, como avaliação antropométrica, testes de acuidade visual, escovação dental supervisionada, aplicação tópica de flúor, entre outros. Exige a identificação dos usuários que participaram da atividade por meio do preenchimento do CNS.

d) **Mobilização social:** Ações de promoção de mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade. Essa opção **não exige** que os usuários da atividade sejam identificados.

#### 3. Público-Alvo:

Este campo é obrigatório. Destaca-se que o preenchimento desse campo é essencial para o monitoramento do Programa Crescer Saudável.

#### 4. Temas para Saúde:

Neste bloco é possível registrar um, ou mais temas, das seguintes ações do PSE:

- 01) Ações de combate ao Aedes aegypti;
- 02) Agravos negligenciados
- 03) Alimentação saudável
- 05) Cidadania e direitos humanos
- 06) Dependência química/tabaco/álcool/ outras drogas
- 09) Prevenção da violência e promoção da cultura da paz
- 10) Saúde ambiental
- 11) Saúde bucal
- 14) Saúde sexual e reprodutiva
- 15) Semana saúde na escola\*

#### 5. Práticas em Saúde:

Neste bloco é possível registrar uma, ou mais práticas em saúde, caso seja atendimento em grupo, e apenas uma única se avaliação/procedimento coletivo. A seguir as ações do PSE desse bloco:

- 01) Antropometria
- 02) Aplicação tópica de flúor
- 04) Escovação supervisionada
- 05) Práticas corporais e atividade física
- 10) Saúde auditiva
- 11) Saúde ocular
- 12) Verificação da situação vacinal

Lembre-se! Avaliação/Procedimento coletivo e Atendimento em grupo exigem a identificação dos usuários que participaram da atividade por meio do preenchimento do CNS.

<sup>\*</sup>Durante o período da mobilização Semana Saúde na Escola, a marcação desse campo é recomendada.

#### 2.2. PROCESSAMENTO E VALIDAÇÃO DAS FICHAS

As informações lançadas no e-SUS AB passam por 3 (três) estágios de validação, conforme Nota Técnica sobre o Processamento/Validação de Fichas disponível no endereço: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/notas\_tecnicas/nt\_inconsistencia\_validacao\_fichas\_validas\_012016.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/notas\_tecnicas/nt\_inconsistencia\_validacao\_fichas\_validas\_012016.pdf</a>.

Os três estágios de validação são:

- **1. Duplicidade do registro enviado:** o registro é processado e o sistema verifica se há duplicidade de dado. Caso haja, o dado é marcado como duplicado e não é contabilizado.
  - 2. Data do atendimento: o dado precisa atender a três critérios básicos:
    - I. Ser posterior a abril/2013, quando a primeira versão dos sistemas da estratégia e-SUS AB foi disponibilizada;
    - II. Ser anterior à data de envio; e
    - III. Não ser anterior a 12 meses em relação à data de envio.
- 3. Validação das informações de profissionais, equipes e estabelecimentos: o sistema verifica se os números do SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde), INE (Identificador Nacional de Equipes), CNS (Cartão Nacional de Saúde) e CBO (Código Brasileiro de Ocupações) são válidos, considerando os dados disponíveis na base do Sistema do CNES referente à competência da produção, e se existe vínculo único entre eles.

Isso significa que a quantidade de informações registradas necessariamente não corresponderá a quantidade validada no sistema e enviada ao banco nacional. Para que sejam fidedignas ao que foi realizado, o profissional da saúde deve se atentar aos três itens de validação ao informar a ação no e-SUS.

Atenção! Apenas os dados validados serão considerados no monitoramento. Por isso, faz-se necessária atenção do município no momento do registro no sistema.

A produção referente as atividades do PSE podem ser acompanhadas no sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUS através dos relatórios de produção realiza por competência selecionando o filtro "Programa Saúde na Escola" (Anexo II), tais relatórios estão disponíveis apenas para os perfis de gestão municipal e profissional de saúde no PEC. Também é possível visualizar essas informações através do SISAB, na Plataforma e-Gestor AB, cujo link de acesso é: <a href="https://egestorab.saude.gov.br/">https://egestorab.saude.gov.br/</a>, este sistema é a nível de gestão, o passo a passo para extração de dados da Ficha de Atividade Coletiva está descrito no Anexo III.

#### 2.3. CARTÃO SUS

O Cartão Nacional de Saúde (CNS), conhecido como Cartão SUS, é um instrumento que possibilita a vinculação dos procedimentos executados no âmbito do Sistema Único de Saúde

(SUS) ao usuário e ao profissional que os realizou. Com o CNS é possível acompanhar o usuário no sistema de saúde e verificar se ele está acessando os serviços que compõem o projeto terapêutico construído para sua saúde.

O Cartão Nacional de Saúde é um direito, mas não é obrigatório para garantir o atendimento no SUS. Porém, as vantagens mencionadas anteriormente o tornam peça importante para o Programa Saúde na Escola. Neste sentido, recomenda-se que todos os educandos e profissionais da saúde e da educação possuam o cartão SUS.

Basicamente, as ações do Programa Saúde na Escola estão concentradas no registro de atividades de Atendimento em grupo e Avaliação/Procedimento coletivo, para as quais o CNS é obrigatório. O primeiro corresponde ao campo utilizado para indicar a realização de grupos terapêuticos, grupos operativos, oficinas, grupos temáticos por ciclo de vida ou condição de saúde, grupos de atividade física, terapia comunitária, entre outros; e o segundo aos procedimentos ou avaliações realizadas em um grupo, como avaliação antropométrica, testes de acuidade visual, escovação dental supervisionada, aplicação tópica de flúor, entre outros.

No entanto, são reconhecidas possibilidades de outros tipos de registros, como das atividades de Educação em Saúde e das atividades de Mobilização Social, para as quais o CNS não é obrigatório. Registram-se nestas duas atividades, de acordo com a natureza da ação, iniciativas como palestras, debates, filmes comentados, rodas de conversa, festivais de dança, de jogos ou outros, peças teatrais, exposições, feiras temáticas, comemorações de dias temáticos, campanhas e orientações gerais sobre determinada temática, com a informação consolidada do número de participantes.

O ideal é que todos os estudantes tenham Cartão SUS. Mas, estudantes sem cartão SUS deverão participar das ações, uma vez que não pode ser condição para o estudante participar de qualquer ação do PSE.

Qualquer Unidade Básica de Saúde pode providenciar o Cartão SUS mediante o acesso aos dados de identificação. Exemplo, a escola pode pactuar com a equipe de saúde datas ou períodos para cadastro dos estudantes sem cartão. Basta dispor de computador com internet. Acesse <a href="https://cartaosus.com.br/cadweb-sus.html">https://cartaosus.com.br/cadweb-sus.html</a> e descubra como é fácil fazer um cartão SUS.

#### 2.4. REGRAS PARA O MONITORAMENTO

Não haverá percentual mínimo de estudantes contemplados pela ação por escola. A escola pactuada deverá ser coberta pelas ações definidas no planejamento. Por isso, as metas locais deverão ser expressas no planejamento conjunto para acompanhamento dos envolvidos com o PSE no município. No capítulo 03 deste documento são descritos os indicadores de monitoramento do PSE no Ciclo 2019/2020.

O monitoramento dos dados será utilizado sob aplicação das seguintes regras:

1. O município que não registrar nenhuma ação do PSE, permanecerá aderido ao

ciclo, mas, não fará jus ao incentivo financeiro; e

2. O município que não registrar ações consideradas prioritárias, mesmo que

contemplada as demais, permanecerá aderido ao ciclo, mas, não fará jus ao

incentivo financeiro.

Para qualificar a gestão nacional do Programa Saúde na Escola e efetivar o repasse dos

incentivos financeiros do segundo ano de cada ciclo de adesão, o Ministério da Saúde utilizará

indicadores de monitoramento, avaliados a partir dos dados validados no SISAB.

2.5. AÇÕES PRIORITÁRIAS

A Gestão Federal do Programa Saúde na Escola no exercício das suas funções

determina que, diferentemente do último ciclo de monitoramento que considerava somente a

ação de combate ao mosquito Aedes aegypti como prioritária, serão consideradas prioritárias

para o monitoramento as seguintes ações:

• Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;

• Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;

Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti;

• Verificação e atualização da situação vacinal; e

Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.

3. INDICADORES

3.1. Cobertura do PSE

Nome do indicador: Cobertura do PSE nas escolas pactuadas na adesão.

Unidade de medida: Percentual.

Objetivo: Mesurar a cobertura do PSE no total de escolas pactuadas na adesão.

Cálculo:

nº escolas com registro de ao menos 01 ação do PSE no município

 $n^{\circ}$  de escolas pactuadas no município  $\times 100$ 

Percentual igual a zero, aplica-se a regra 1.

3.2. Cobertura das ações prioritárias

Nome do indicador: Cobertura das ações prioritárias nas escolas pactuadas.

Unidade de medida: percentual.

<u>Objetivo:</u> Mesurar a cobertura das ações prioritárias nas escolas dos municípios aderidos ao PSE. Cálculo:

$$\frac{\text{nº escolas com registro de ações prioritárias}}{\text{nº de escolas pactuadas do município}} \times 100$$

#### Percentual igual a zero, aplica-se a regra 2.

### 3.2. Ações prioritárias realizadas no município

Nome do indicador: Número de ações prioritárias realizadas no município aderido ao PSE.

Unidade de medida: número inteiro.

Objetivo: Verificar a realização das ações prioritárias nas escolas do município aderido ao PSE.

Cálculo: Contagem do número de ações prioritárias realizadas no município.

#### Resultado igual a zero, aplica-se a regra 2.

Serão considerados para o monitoramento, no atual ciclo, os indicadores listados abaixo que representarem a melhor realidade para o município.

## **ANEXOS**

## ANEXO I – FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA

FICHA DE ATIVIDADE COLE					A	DIGITADO		DATA: / / FOLHA Nº		
CNS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL*  CBO*					CNES*	لللا	INE*	INE* DATA:* / /		
TURNO:* 🕅 📆 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA: Educação Saúde CNS DO PROFISSIONAL CBO***										
	LOCAL DE ATIVIDADE								LJ_LJILJ	
Nº INEP (ESCOLA/CRECHE)*** CNES				ЦЦ.						
	OUTRA LOCALIDADE:									
	OUTRA LOCALIDADE:									
Nº DE P	ARTICIPANTES*	I .	LIAÇÕES AL	TERADAS						
		اللياليا							ر لــــا-لـــــــــــــــــــــــــــــــ	
	ATIVIDADE (opção única)*					TEMAS	PARA REU	JNIÃO (opção	múltipla)***	
00	Reunião de equipe		O1 Questões				ministrativas/Funcionamento			
@	Reunião com outras equipes de saúde				02	Processos de	trabalho			
03	Reunião intersetorial/Conselho Local de Saúde/Controle social				03	Diagnóstico do território/Monitoramento do território				
	ATIVIDADE (opcão única)*				04	Planejamento	nento/Monitoramento das ações da equipe			
<u>(4)</u>					05	Discussão de caso/Projeto Terapéutico Singular				
69	Atendimento em grupo				06	06 Educação Permanente				
66					07	07 Outros				
<u></u>	Sy Availa, ady Froce difficulties consists of									
	PÚBLICO-ALVO			TEMAS PAI					S EM SAÚDE	
(0	(opção múltipla, obrigatório para (opção múltipla, ob atividad es 4, 5, 6 e 7) atividad es 4				para		(opção única e obrigatório para atividade 6, e múltipla para 5)			
01	Comunidade em ge	ral	01	Ações de com	bate ao Ae	des aegypti	les aegypti 01 Antro		ntropometria	
02	Criança O a 3 anos		02	Agravos negl	igenciado	s	02 Aplicação		pica de flúor	
03	Criança 4 a 5 anos		03	Alimentação	saudável		03	nto da linguagem		
04	Criança 6 a 11 anos		04	Autocuidado doenças crôr		is com	04 Escovação dental supervisionada			
05	Adolescente		05	Cidadania e di		anos	05	Práticas com	orais e atividade física	
06	Mulher		06	Dependência outras drogas		oaco/álcool/	06 PNCT Sessi		1	
07	Gestante		07	Envelhecimen andropausa/e	to/climatér	io/	07 PNCT S		2	
08	Homem		08	Plantas medici		rapia	<del> </del>		PNCT Sessão 3	
09	Familiares		09	Prevenção da	violência e				4	
10	Idoso		10	Saúde ambien		10		Saúde auditiva		
1	Pessoas com doeno	as crônicas	1	Saúde bucal		1		Saúde ocular		
12	Usuário de tabaco		12	Saúde do trab	alhador	hador		Verificação da situação vacinal		
13	Usuário de álcool		13	Saúde mental		13		Outras		
14	Usuário de outras d	rogas	14	Saúde sexual o	reprodutive				imento coletivo	
15	Pessoas com sofrim						14	Código do	SIGTAP	
	transtorno mental		15	Semana saúde	na escola			عامليا	لبالباليا	
16	Profissional de educ	ação		Outros						

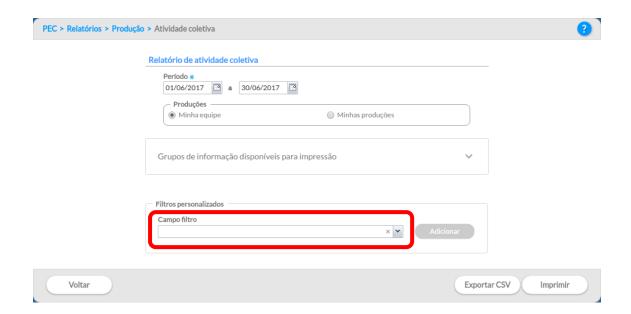
Obrigatório somente para antropometria PROGRAMA NACIONAL DE DATA DE AVALIAÇÃO ALTURA PESO CONTROLE DO TABAGISMO CNS DO CIDADÃO\*\*\* SEXO\*\* NASCIMENTO\*\* ALTERADA (cm) Cessou o hábito Abandonou o de fumar (F) (M) 1 / /  $\Box$ (E) (M)  $\Box$ € M 3 / 1 (F) (M)  $\Box$ € M 1 1 5 € 6 1 € M 7 / 1 F) (M)  $\Box$ П € M 9 1 П F) M 1 1 F) M 11 1 F) (M) П П F) M  $\Box$ 1 1 13 F) M 1 E) M 15 / F) (M)  $\Box$ 16 1 F) M 17 1 П (F) (M) /  $\Box$ € M 19 / F) M  $\Box$ 20 € M  $\Box$ 1 1  $\Box$ 21 1 F) M 23 / 1 € M П П 24 F) (M) € M  $\Box$ 25 1 1 П F) (M) 1  $\Box$  $\Box$ € M 27 1 F) (M) 28  $\Box$ П F) M / 1 29 1 F) (M)  $\Box$  $\Box$  $\Box$ € M 31 / F) (M) 32  $\Box$ 33 1 1 €  $\Box$ F) M П  $\Box$ € M 35 / П

Legenda: Opção múltipla de escolha Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)

Campo obrigatório

<sup>\*\*</sup>Campo obrigatório ao informar lista de participantes \*\*\*Campo com obrigatoriedade condicionada

## ANEXO II – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC)



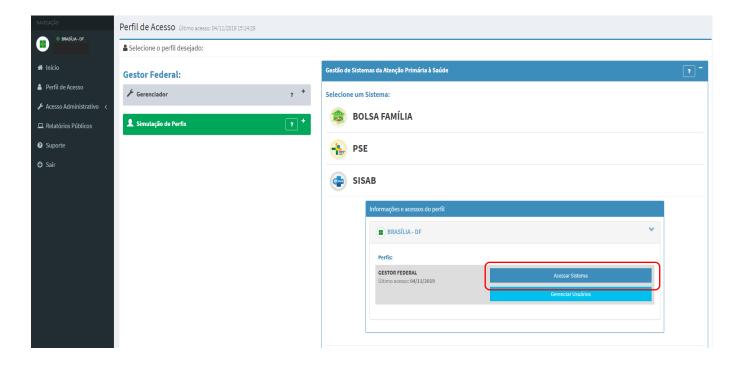
## ANEXO III — INSTRUÇÃO DE EXTRAÇÃO DOS DADOS DA FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA POR TIPO DE ATIVIDADE

Acesse a plataforma e-Gestor AB – ambiente restrito com login e senha individuais <a href="https://egestorab.saude.gov.br/">https://egestorab.saude.gov.br/</a>>.

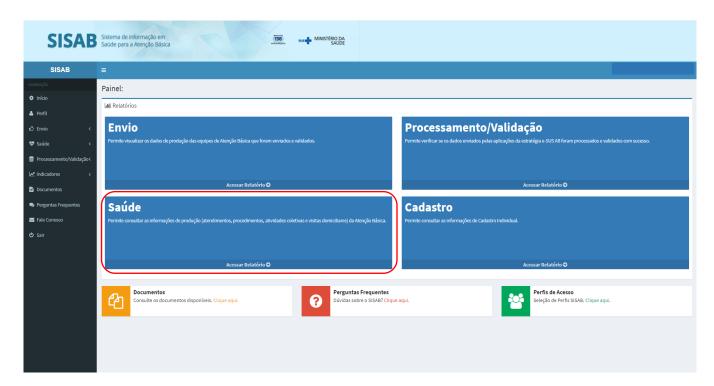


**Importante!** Para se ter acesso aos relatórios do PSE no SISAB é necessário estar cadastrado no módulo SISAB do e-gestor AB. Caso você não tenha acesso a este módulo, é necessário solicitar habilitação ao gestor municipal da Atenção Básica.

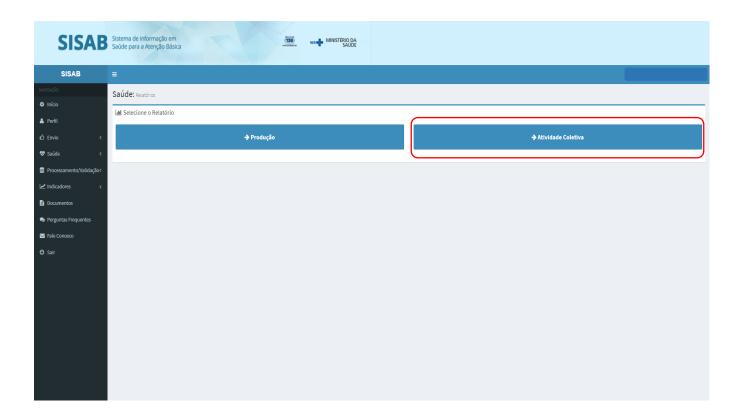
Em seguida, acesse o módulo do SISAB, e clique em 'Acessar Sistema'.



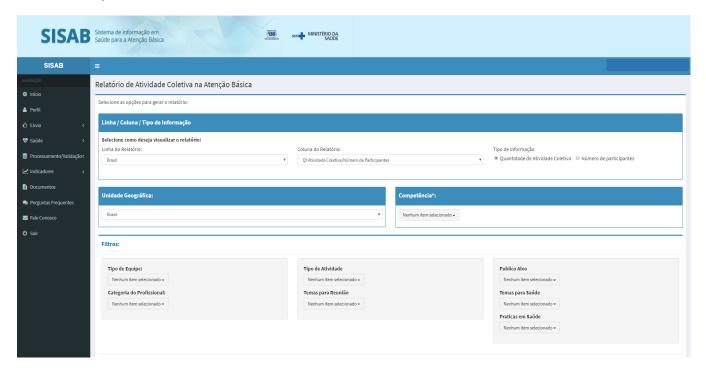
Após o acesso, você observará ao Painel. Neste Painel acesse os Relatórios de Saúde.



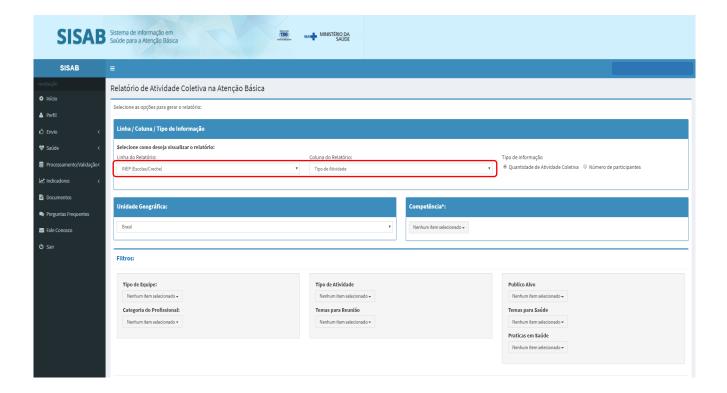
Em seguida, selecione o Relatório de Saúde: 'Atividade Coletiva'.



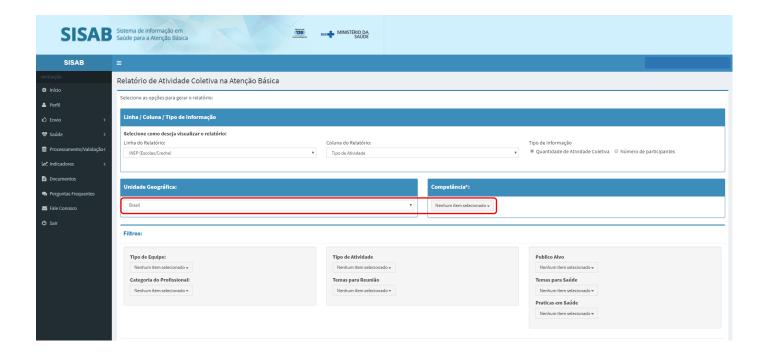
Depois, você terá acesso as opções desse relatório, opções estas que variam de acordo com o perfil de acesso.



Em 'Linha/Coluna/Tipo de Informação' selecione a linha do relatório por "INEP (Escolas/Creche)", e a coluna "Tipo de Atividade". A opção "Tipo de Informação" permanece selecionada em "Quantidade de Atividade Coletiva".

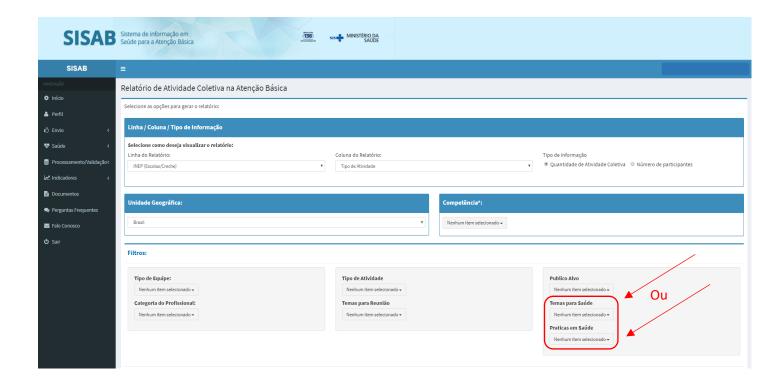


Selecione a Unidade Geográfica e a Competência desejada. Podem ser selecionadas quantas competências forem necessárias.



Em 'Filtros', selecione a atividade desejada nas opções "Temas para Saúde" e/ou "Praticas em Saúde".

Atenção! É importante observar que os relatórios por tipo de atividade devem ser gerados individualmente para cada uma das atividades.



Os relatórios podem ser visualizados em tela ou baixados em formato de planilhas.

